

**De:** Sandoval [sandoval@martiflex.com.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de abril de 2018 08:26  
**Para:** NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações  
**Assunto:** QUESTIONAMENTO PREGÃO 22/2018

**Categorias:** AGUARDANDO RESPOSTA DO SETOR REQUISITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 22/2018  
PAe/SEI nº: 0017957-12-2017.4.01.8000

Prezados (as) Senhores (as),

Analisando o edital nos deparamos com a seguinte exigência:

e) documentação relativa à Certificação de manejo Florestal que poderá ser emitida pelo CERFLOR (INMETRO) ou certificado FSC, emitido pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil, atestando a origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT ou ainda, Rótulo Ecológico para cadeiras de escritório (PE-261.04) do programa Qualidade ABNT Ambiental.

Porem na Especificação da a opção do licitante apresentar sua proposta com a possibilidade de que o assento e encosto seja produzido em polipropileno, ficando assim descaracterizado a utilização de madeira no objeto licitado.

Nosso questionamento é mesmo a empresa utilizando de estrutura para o assento e encosto em polipropileno deverá atender a exigência acima descrita?

Atenciosamente,

Sandoval Antonio da Silva Junior  
Departamento de licitações  
(44) 3264-8990 – Ramal 8963  
[www.martiflex.com.br](http://www.martiflex.com.br)  
[sandoval@martiflex.com.br](mailto:sandoval@martiflex.com.br)

